



PORTARIAS

causa. Nessa hipótese, deverá a Administração do Parque lavrar Auto de Ocorrência, a ser assinado pelo responsável pelo evento, pelo administrador e por duas testemunhas presenciais ao fato e submetido ao setor competente do MUNICÍPIO.

XVI - A autorização de uso do Parque poderá ser cancelada, a qualquer tempo, se as atividades desenvolvidas forem com ela incompatíveis.

XVII - A venda de produtos e alimentação estará sujeita a fiscalização da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde/Vigilância Sanitária e recolhimento de eventuais tributos.

XVIII - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização do evento correrão por conta do AUTORIZADO.

XIX - Em razão do público previsto, fica o AUTORIZADO obrigado a manter nas dependências do próprio público, objeto da presente autorização, pronto atendimento médico, com ambulância, apto ao atendimento das ocorrências.

XX - No caso de descumprimento de qualquer regra deste Termo de Autorização ou da legislação municipal que dispõe acerca deste tema, o AUTORIZADO deverá ressarcir os prejuízos e danos causados ao próprio público, bem como ressarcir as despesas com a prestação de serviço no local, como limpeza, pintura, revitalização e outros.

XXI - O evento autorizado não poderá ultrapassar o horário das 21h30min, sob pena de multa equivalente a 40% (quarenta por cento) do valor da remuneração pelo uso do local.

XXII - Após o encerramento só poderão permanecer nas dependências do Parque pessoas devidamente autorizadas pelo MUNICÍPIO.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, de novembro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ DA SILVEIRA ALVAREZ
Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

JOSIMARA APARECIDA PINCINATO ALBANO
Núcleo Infantil Sementinha SC LTDA - EPP

PORTARIA Nº 310. DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 27.080-1/1995, -----

DESIGNA, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ**, criado pela Lei Municipal nº 8.265, de 16 de julho de 2014, como suplente, MIRIAM RUTE FERRAZ GOSTAUTAS, em substituição a DENILSON PINTO DE OLIVEIRA, representante do Poder Público - Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social - UGADS, na forma do artigo 14, inciso I do mencionado diploma legal.

Ficam convalidados os atos praticados pelo membro ora designado, a partir de 06 de outubro de 2017, até a data da publicação desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2017.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁ DO CLUBE ATLÉTICO PITANGUEIRAS C N P J Nº 15.486.932/0001-63

O Senhor Presidente da Diretoria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Associados para comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 21 de novembro de 2017, na Av. Olívio Boa, 99 - Parque da Represa - Jundiaí-SP, às 8h30 (oito horas e trinta minutos) em 1ª (primeira) Convocação, com a presença, no mínimo, da maioria absoluta deles e, se necessário, às 8h30 (oito horas e trinta minutos) em 2ª (segunda) Convocação, com qualquer número deles, nos termos do artigo 3º § 1º e artigo 12 alínea "d" do Estatuto Social, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

- 1- Formalização da Dissolução do Clube Atlético Pitangueiras.
- 2- Destinação do Imóvel situado na Rua Pitangueiras, 257 - Pitangueiras - Jundiaí - SP.

Jundiaí, 30 de outubro de 2017.

Mario Lucchini
Presidente da Diretoria

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3794, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário EVANDRO BERTAZI, Agente de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3795, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário JOVAN ADRIANO VALAGNA, Agente de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3796, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário WANDERLEY TAMBERLINI, Agente de Transportes, do QPL, três meses de férias-prêmio, em pecúnia.

PORTARIA Nº 3797, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário EVANDRO BERTAZI, Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3798, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário JOVAN ADRIANO VALAGNA, Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 3799, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

Concede ao funcionário WANDERLEY TAMBERLINI, Agente de Transportes, grupo III, nível I, grau E, do QPL, mais 5% de Adicional por Tempo de Serviço, totalizando 10%, a partir de novembro de 2017.